

Lei Municipal nº 226
De 21 de Maio de 1992

“Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de despesas empenhadas sob nº 572/92, no valor de CR\$6.503,10 (seis mil quinhentos e três cruzeiros e dez centavos), referente diferenças nos meses de novembro, dezembro de 1991 da folha de Francisco de Assis Resende Chaves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de maio de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-